



Coletânea da Jurisprudência

Acórdão do Tribunal Geral (Oitava Secção) de 29 de abril de 2020 — Tilly-Sabco/Comissão

(Processo T-437/18)

«Responsabilidade extracontratual — Agricultura — Restituições à exportação — Carne de aves — Anulação do Regulamento de Execução (UE) n.º 689/2013 por um acórdão do Tribunal de Justiça — Dano»

1. *Responsabilidade extracontratual — Requisitos — Violação suficientemente caracterizada de uma norma jurídica que confere direitos aos particulares — Regra de direito que confere direitos aos particulares — Conceito — Norma processual destinada a permitir que os governos dos Estados-Membros fiscalizem o exercício das competências de execução pela Comissão — Exclusão*

(Artigo 340.º, segundo parágrafo, TFUE; Regulamento n.º 182/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho, artigo 3.º, n.º 3)

(cf. n.ºs 46, 51-53, 63)

2. *Agricultura — Organização comum dos mercados — Restituições à exportação — Fixação dos montantes — Fixação do montante em zero pela primeira vez para os produtos em causa — Admissibilidade*

(Regulamento n.º 1308/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, artigo 196.º, n.º 3; Regulamento n.º 1234/2007 do Conselho, artigos 162.º e 164.º; Regulamento n.º 689/2013 da Comissão, artigo 1.º, n.º 1)

(cf. n.ºs 59, 60, 62)

3. *Direito da União Europeia — Princípios — Direitos adquiridos — Limites — Modificação da regulamentação relativa a uma organização comum de mercado — Modificações introduzidas nas restituições à exportação — Inexistência de direitos adquiridos*

(Regulamento n.º 1234/2007 do Conselho, artigo 164.º, n.º 2)

(cf. n.º 61)

Objeto

Pedido com base no artigo 268.º TFUE e destinado a obter a reparação do dano alegadamente sofrido pela recorrente em razão da adoção do Regulamento de Execução (UE) n.º 689/2013 da Comissão, de 18 de julho de 2013, que fixa as restituições à exportação no setor da carne de aves de capoeira (JO 2013, L 196, p. 13).

Dispositivo

- 1) Julga-se improcedente a ação.
- 2) A Tilly-Sabco é condenada nas despesas.